



UNIFEOB  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO  
OCTÁVIO BASTOS  
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE  
**Ciências Contábeis**

**PROJETO INTEGRADO**  
ORÇAMENTO EMPRESARIAL  
**MAGAZINE LUIZA**

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

ABRIL, 2021

UNIFEOB

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO  
OCTÁVIO BASTOS

ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE

**Ciências Contábeis**

**PROJETO INTEGRADO**

**ORÇAMENTO EMPRESARIAL**

**MAGAZINE LUIZA**

MÓDULO GESTÃO EMPREENDEDORA

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - PROF. LUIZ FERNANDO PANCINE

GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRIBUTOS - PROF. DANILO  
MORAIS DOVAL

Estudante:

Estudante: Vitória Cristina Dias;

RA: 1012021100369

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

ABRIL, 2021

# SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	3
<b>2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA</b>	4
<b>3. PROJETO INTEGRADO</b>	5
3.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	5
3.1.1 ORÇAMENTO DE VENDAS	6
3.1.2 ORÇAMENTO DAS DESPESAS OPERACIONAIS	7
3.1.3 ORÇAMENTO EMPRESARIAL	8
3.2 GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRIBUTOS	9
3.2.1 LUCRO REAL	12
3.2.2 LUCRO PRESUMIDO	14
3.2.3 SIMPLES NACIONAL	15
<b>4. CONCLUSÃO</b>	18
<b>REFERÊNCIAS</b>	19

# 1. INTRODUÇÃO

O Orçamento Empresarial é de extrema importância para a organização, pois mediante seus processos é possível avaliar e analisar os gastos realizados pela empresa periodicamente, sobretudo o objetivo de cumprir as metas orçamentárias pré-estabelecidas. O sistema orçamentário, exige, para que ocorra o sucesso na sua implantação, o conhecimento de todos os gestores da empresa, para que possam cumprir com suas ações.

O Regime Tributário é um conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação de uma empresa (pessoa jurídica), no que diz respeito ao imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A variação dá-se nas alíquotas de imposto e na base de cálculo, que pode ser a partir do lucro presumido ou do lucro real.

O Orçamento Empresarial e o Regime Tributário, são dois sistemas que fazem parte de uma organização, sendo que o Regime é um dever a cumprir, e o Orçamento uma estratégia para o sucesso no alcance de metas estabelecidas.

## 2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

**Nome de Pregão:** MAGAZ LUIZA

**Códigos de Negociação:** Mais Códigos MGLU3

**CNPJ:** 47.960.950/0001-21

**Atividade Principal:** Atua com foco na comercialização de bens duráveis no Brasil.

**Mercado de Atuação:** Rede varejista.

**Classificação Setorial:** Consumo Cíclico/  
Comércio/ Eletrodomésticos.

**Site:** [www.magazineluiza.com.br](http://www.magazineluiza.com.br)

**Escriturador (Departamento de Acionistas):** Instituição - ITAU  
CORRETORA ACOES

## 3. PROJETO INTEGRADO

### 3.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Realizar uma boa gestão orçamentária é um processo absolutamente essencial para o sucesso e estabilidade de qualquer empresa no mercado. A gestão orçamentária envolve uma série de etapas a serem seguidas, como a estruturação do plano orçamentário, projeção de cenários e avaliação de resultados.



Fonte: treasy.com

O Orçamento Empresarial é de extrema importância para a organização. Mediante seus processos, é possível avaliar e criar projeções futuras, permitindo também planejar o faturamento futuro da empresa, buscando evolução no mercado através das vendas alcançadas.

O Orçamento é composto por diferentes modelos, como o orçamento de tendências, que inclui o estático, flexível, contínuo e budget/forecast e também o orçamento de base zero e por atividades.

Para que ocorra o sucesso da implantação e execução do sistema orçamentário, é necessário que todos os gestores tenham conhecimento das metas da empresa e sejam envolvidos no processo, para que possam cumprir com suas ações.

### 3.1.1 ORÇAMENTO DE VENDAS

O Orçamento de vendas idealiza as perspectivas sobre o volume de vendas com base nas premissas orçamentárias. O planejamento sobre as vendas tornará possível a projeção do faturamento para períodos futuros. Para a elaboração do orçamento de vendas, devem ser observadas as perspectivas de mercado em relação ao que está sendo comercializado.

É a projeção de vendas que embasa todo o planejamento da empresa, pois a partir do quanto se pretende receber é possível realizar outras projeções, como gastos, investimentos e novas contratações. Apesar de ser um importante passo no planejamento estratégico da empresa, é bastante comum que se dê mais atenção ao planejamento e monitoramento dos custos e despesas, deixando os indicadores de projeção de vendas em segundo plano. Sendo um grande erro, que não se deve cometer, já que é justamente o controle de um plano de vendas que vai garantir que sua empresa possa ter receita suficiente para continuar suas atividades com saúde financeira.

A projeção de vendas é uma forma de estimar o volume de receita que a empresa espera receber em um determinado período futuro. Este cálculo é realizado com base em uma série de informações, como o histórico de vendas, a sazonalidade, a capacidade de produção da empresa, o comportamento e as expectativas econômicas do mercado.

Como a projeção de vendas é feita com base em expectativas e tendências do mercado, uma reviravolta na economia, um desastre ambiental ou até a entrada de um novo concorrente no mercado podem impactar muito para que a projeção se confirme.

Ter um bom controle dos resultados financeiros irá permitir que seja possível tomar decisões antecipadas, visando estancar algum tipo de potencial problema, sendo capaz de rever as estratégias e manter um negócio sustentável.

### **3.1.2 ORÇAMENTO DAS DESPESAS OPERACIONAIS**

O Orçamento das Despesas Operacionais é muito importante para a gestão da corporação na medida em que se torna estratégico conhecer o volume dos gastos que a empresa deverá suportar para administrar e comercializar seus produtos ou serviços aos clientes. O Orçamento é a ferramenta de gestão administrativa que possibilitará a estimativa das despesas, de vendas, financeiras, administrativas e tributárias da empresa em um determinado período.

Quando a empresa projeta as suas Despesas Operacionais, ela tem por objetivo conhecer de forma antecipada não somente o montante destas despesas, mas também como poderá agir estrategicamente no objetivo de reduzir estes gastos e, ao mesmo tempo, cumprir as metas periódicas de vendas.

O Orçamento geralmente estará relacionado a itens classificados como gastos fixos, ou seja, que acontecerão independente da empresa vender ou não, e por isso geralmente, a análise dos dados históricos da própria empresa constitui-se em boa fonte para sua estimativa. O Orçamento das Despesas Operacionais é constituído por todos os gastos necessários para manter a organização em funcionamento e que irão incorrer no período que está sendo projetado.

A eficácia do Orçamento das Despesas está vinculada a dois fatores vitais, como a abrangência da peça orçamentária e a qualidade das informações que integrarão o orçamento, sendo que se ambos forem ignorados comprometerão esta rotina.

Orçar as Despesas Operacionais de uma empresa é projetar todas as despesas dos setores da organização e elaborar o Orçamento das Despesas Operacionais e posteriormente, integrá-los numa única peça.



### **3.1.3 ORÇAMENTO EMPRESARIAL**

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) da empresa Magazine Luiza.

Anexo diretamente enviado na plataforma do Projeto Integrado.

## **3.2 GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRIBUTOS**

O Sistema Tributário Nacional é um conjunto de normas constitucionais de natureza tributária, inserido no sistema jurídico global, formado por um conjunto unitário e ordenado de normas subordinadas aos princípios fundamentais, reciprocamente harmônicos, que organiza os elementos constitutivos do Estado.

O sistema tributário brasileiro é composto hoje por União, Estados e Municípios, cada um destes entes federativos tem competência própria para legislar sobre seus tributos, aos quais foram determinados pela nossa Constituição Federal. Há hierarquias em nossas legislações tributárias, e cada uma dessas hierarquias tem que ser observadas e obedecidas, sob pena de serem revogadas. Hoje em nosso sistema tributário, existem atualmente cerca de mais de 90 tributos

O Brasil é um dos países com o sistema tributário mais complexo do mundo. A estrutura de apuração complicada, somada à imensa quantidade de tributos desafia os profissionais das áreas fiscais e tributárias, compreender todos os aspectos que constituem o sistema tributário brasileiro.

O sistema tributário brasileiro consiste basicamente no recolhimento de tributos a fim de subsidiar as ações do governo no que diz respeito aos serviços prestados à população, melhoria da infraestrutura das entidades governamentais e pagamento dos servidores públicos. Mediante lei, esses tributos são cobrados do cidadão direta ou indiretamente pelo governo, seja durante a aquisição ou utilização de algum produto ou serviço, tanto de empresas públicas como privadas.

O Brasil, por conta da sistemática que vive, perde investimentos internos e externos. A realidade tributária facilita a sonegação e a evasão fiscal, e dificulta a igualdade de condições de competir do setor produtivo, promove guerra fiscal entre todos os entes da Federação e sufoca o crescimento do país. São grandes as distorções promovidas pelo atual Sistema Tributário pátrio, as mesmas resultam em uma relevante

insegurança jurídica, com proliferação de ações judiciais em todas as esferas de atuação do Poder Judiciário e, mais importante, perda de recursos financeiros.

Estudos apontam que no decorrer dos anos se aumentou notadamente a carga tributária imputada à sociedade pelos entes federativos, onde a arrecadação dos tributos entre 1995 e 2004 passou de 27% para 33% do PIB. Ademais, o sistema arrecadatário concentra-se majoritariamente nos tributos regressivos e indiretos, onerando-se mais os trabalhadores e as pessoas de classe baixa ou média através dos tributos incidentes sobre bens e serviços (51% da arrecadação).

Além de bastante elevada, a carga tributária brasileira é crescente, a cada dia se eleva um tributo ou se cria um tributo novo e a arrecadação, assim, tem batido sucessivos recordes.

As sucessivas alterações promovidas no sistema tributário, sempre com o rótulo de reforma tributária, na realidade não passavam de remendos, e com o objetivo de resolver o problema de caixa decorrente do déficit público, o que resultou invariavelmente no aumento da carga tributária e aumento da massa sonegada.

Os tributos se dividem em impostos, taxas e contribuições de melhoria e também nas esferas federais, estaduais e municipais, como por exemplo:

- II - Imposto de Importação;
- IOF – Imposto sobre Operações Financeiras;
- IPI – Impostos sobre Produtos Industrializados;
- IRPJ – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas;
- CSLL – Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido;
- PIS – Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social;

- IRPF – Imposto de Renda da Pessoa Física;
- ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural;
- CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico;
- INSS – Instituto Nacional do Seguro Social;
- FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
  
- ICMS – Impostos sobre Circulação de Mercadoria e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Telecomunicações;
  
- ITCMD – Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação;
- IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.
  
- ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
  
- ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Inter Vivos;
  
- IPTU – Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana.

São esses alguns dos impostos e as competências para que cada órgão governamental possa gerenciar seus gastos e projeções de receitas.

O Brasil possui três regimes de tributação, como:

**Simples Nacional:** que são empresas com faturamento de até R\$ 4.800.000,00 ao ano, enquadradas na lista de atividades previstas na legislação que regulamenta o regime simplificado.

**Lucro Presumido:** indicado para empresas com faturamento de até R\$78 milhões ao ano cujas atividades não se enquadrem no Simples Nacional. Nesse regime o cálculo do IRPJ e da CSLL é feito com base em uma estimativa de lucro. Outro ponto é a apuração cumulativa do PIS e COFINS, sem possibilidade de créditos.

**Lucro Real:** ideal para empresas com atividades específicas ou com faturamento superior a R\$78 milhões ao ano. Nesse regime o IRPJ e o CSLL são tributados com base no lucro efetivo, deduzindo as despesas operacionais. Por sua vez, PIS e COFINS são apurados com base na não-cumulatividade, admitindo a apuração de créditos.

A empresa Magazine Luiza, escolhida para a realização do projeto, está dentro do regime tributário, que se nomeia como lucro real, pois a mesma possui um faturamento anual superior a R\$78 milhões.

### 3.2.1 LUCRO REAL

Lucro Real é um regime de tributação no qual o cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) é feito com base no lucro real da empresa (receitas menos despesas), com ajustes previstos em lei.

Para os empreendedores que optam por este regime, é essencial ter um controle preciso sobre as rendas e as despesas do negócio. Dessa forma, é possível calcular com precisão o lucro e os tributos a serem pagos. Outro ponto importante do Lucro Real é que os encargos aumentam ou diminuem de acordo com o lucro registrado. Além disso, caso a empresa apresente prejuízo fiscal ao longo do período tributável, ela não precisa pagar os tributos sobre o lucro.

Segundo a legislação, empresas do mercado financeiro, como bancos, instituições financeiras, cooperativas de crédito, empresas que tiveram lucros, rendimentos ou ganhos de capital oriundos de fora do país, empresas que explorem as atividades de compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços e também empresas que têm benefícios fiscais em relação à redução ou isenção de impostos, são obrigadas a se enquadrar no regime de Lucro Real independentemente da receita bruta. Além disso, qualquer empresa com receita bruta acima de R\$78 milhões deve, obrigatoriamente, adotar o Lucro Real como regime de tributação.

O Lucro Real, é um regime que se encontra algumas vantagens, como a tributação mais justa de acordo com o lucro real do negócio, compensação de prejuízos fiscais, possibilidade de aproveitar créditos do PIS e do COFINS, desobrigação de pagar os tributos sobre o lucro quando a empresa apresenta prejuízo fiscal e a opção de apurar os lucros em diferentes períodos fiscais, seja trimestral ou anual. Para utilizar essas vantagens, é essencial que o empreendedor tenha um bom controle das finanças do negócio. Dessa forma, é possível apurar com exatidão o lucro líquido e pagar somente o necessário.

Em relação às alíquotas, no caso do IRPJ, a alíquota sobre o lucro real é de 15% para empresas que apresentam até R\$20 mil de lucro mensal. E para os negócios que excedem esse valor, a alíquota é de 15% sobre o lucro, mais 10% sobre o valor que excede R\$20 mil. Já a alíquota da CSLL é de 9% a 12% sobre o lucro líquido.

Além do IRPJ e da CSLL, também é importante levar em consideração o cálculo do PIS e da Cofins, ambos tributos sobre o faturamento. Para o PIS, a alíquota geralmente é de 1,65% e para o Cofins, é de 7,6%. Dependendo da atividade do negócio, entretanto, essas alíquotas podem ser menores, como 0,65% no PIS e 3% para o COFINS.

### 3.2.2 LUCRO PRESUMIDO

O Lucro Presumido é um regime tributário simplificado para determinar a base de cálculo do IRPJ e da CSLL para pessoa jurídica. Esse regime é baseado na presunção do lucro da empresa em determinado período, ao invés de recolher os tributos baseados no lucro real auferido, é feita uma presunção de acordo com as características da empresa. Para calcular essa presunção, é utilizado a seguinte tabela:

ESPÉCIES DE ATIVIDADES	Percentuais de presunção sobre a receita	
	IRPJ	CSLL
Revenda a varejo de combustíveis e gás natural	1,60%	12%
• Venda de mercadorias ou produtos	8%	
• Transporte de cargas		
• Atividades imobiliárias (compra, venda, loteamento, incorporação e construção de imóveis)		
• Serviços hospitalares		
• Atividade Rural		
• Industrialização com materiais fornecidos pelo encomendante		
• Outras atividades não especificadas (exceto prestação de serviços)		
• Serviços de transporte (exceto o de cargas)	16%	32%
• Serviços gerais com receita bruta até R\$ 120.000/ano	32%	
• Serviços profissionais (Sociedades Simples - SS, médicos, dentistas, advogados, contadores, auditores, engenheiros, consultores, economistas, etc.)		
• Intermediação de negócios		
• Administração, locação ou cessão de bens móveis/imóveis ou direitos		
• Serviços de construção civil, quando a prestadora não empregar materiais de sua propriedade nem se responsabilizar pela execução da obra (ADN Cosit 6/97).		
• Serviços em geral, para os quais não haja previsão de percentual específico		

Fonte: Jusbrasil.com

As regras especiais para presunção do lucro afetam a apuração do IRPJ e da CSLL, porém, as empresas optantes pelo Lucro Presumido também devem recolher vários tributos de acordo com suas normas próprias, como PIS, COFINS, ICMS e ISS.

Portanto, para encontrar o lucro presumido é necessário respeitar uma tabela que apresenta alíquotas que variam entre 1,6% e 32% sobre o faturamento, de acordo com a atividade desenvolvida.

O Lucro Presumido é um regime, que enquadra apenas as empresas que possuem um lucro anual de até R\$78 milhões. As principais atividades que se enquadram no mesmo são, os transportes de cargas, serviços hospitalares, comércio de mercadorias ou produtos, atividade rural, construção civil, profissionais liberais, como advogados, dentistas, administradores, médicos, contadores, engenheiros, economistas, consultores, entre outros.

O Lucro Presumido, como os outros regimes aponta vantagens, como, simplicidade na realização dos cálculos, economia financeira quando o lucro auferido é superior ao lucro presumido, alíquotas menores de PIS e COFINS e também a dispensa de escrituração contábil se mantiver Livro Caixa com toda a movimentação financeira. O regime também aponta as desvantagens, como dever de recolher mais impostos do que o necessário quando a presunção do lucro é superior ao lucro real auferido, maior complexidade na distribuição dos lucros aos sócios, não é possível deduzir as despesas operacionais da base de cálculo do IRPJ e da CSLL e não é permitido abater os créditos fiscais da base do PIS e do COFINS.

### **3.2.3 SIMPLES NACIONAL**

O Simples Nacional é um regime tributário que une os principais tributos e contribuições existentes no país, em sua grande maioria, administrados pela Receita Federal, mais o ICMS (de âmbito dos Estados e DF) e o ISS (de âmbito dos municípios). É norteado pela Lei Complementar (LC) 123/2006 e encontra-se em vigor desde 01/07/2007. Foi criado, além de com outros objetivos, para beneficiar microempresas e empresas de pequeno porte, já que procura facilitar o seu funcionamento, principalmente no que diz respeito à burocracia ligada à questão de tributos.



A partir de 2015 houve uma mudança, quando o Simples Nacional foi substituído pelo Super Simples por meio da Lei Complementar nº. 147 (BRASIL, 2014), que trouxe como critério de adesão a questão do porte ou ainda o faturamento. Nessa legislação, entre outras modificações, houve a substituição do critério utilizado, que era o da atividade exercida, assim, outros profissionais, como médicos, puderam aderir ao regime. É preciso ficar atento, no contexto do Simples, ao fato de que o faturamento também é importante e pode variar de região para região, assim como a questão de que a atualização dos valores pode mudar, uma vez que a legislação tributária brasileira é bastante dinâmica.

O SEBRAE (2018) relata que as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) representam cerca de 98,5% das organizações privadas do Brasil, logo, é preciso impulsionar esse tipo de negócio. Assim, dentre os principais objetivos da adoção do Simples Nacional estão: a busca de uma maior integração entre as diferentes esferas do fisco, a formalização dos negócios, por meio da desburocratização, permitindo uma melhoria do ambiente de negócio nacional, a redução da carga tributária com o objetivo de estimular o empreendedorismo, a melhoria e racionalização dos processos tanto do ponto de vista dos empresários quanto do próprio governo, a unificação dos tributos em diferentes níveis, simplificando os processos para torná-los mais práticos e objetivos e a busca constante pela diminuição na informalidade e legalização de novas empresas, principalmente no que diz respeito ao Microempreendedor Individual (MEI).

Nem todas as empresas podem optar pelo enquadramento no Simples Nacional por diversos fatores, como faturamento, atividades, tipo de empresa e constituição societária. Uma das principais regras é o porte, que é definido pelo faturamento da empresa, apenas microempresas (até 360 mil reais de faturamento nos últimos 12 meses) e empresas de pequeno porte (de 360 mil a 4,8 milhões de reais de faturamento nos últimos 12 meses).

O Simples Nacional, possui 5 anexos, com tabelas de demonstrações financeiras, com alíquotas, como: Anexo I - Participantes: empresas de comércio (lojas em geral); Anexo II - Participantes: fábricas/indústrias e empresas industriais. Anexo III - Participantes: empresas que oferecem serviços de instalação, de reparos e de manutenção. Anexo IV - Participantes: empresas que fornecem serviço de limpeza, vigilância, obras,

construção de imóveis, serviços advocatícios. Anexo V - Participantes: empresas que fornecem serviços de auditoria, jornalismo, tecnologia, publicidade, engenharia, entre outros.

O Simples Nacional traz uma sistemática diferenciada para arrecadação de tributos, que foi idealizada para a adoção da metodologia não só para empresas, mas também para o próprio fisco. Segundo a Lei Complementar nº. 123, em seu artigo 13, os impostos a serem recolhidos mediante documento único de arrecadação são:

- Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ);
- Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS);
- Contribuição para o PIS/PASEP;
- Contribuição Patronal Previdenciária (CPP);
- Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS);
- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).

As empresas do Simples Nacional ficam desobrigadas a recolher as contribuições do Sistema S. As micro e pequenas empresas também não farão recolhimento de salário educação e de contribuição sindical patronal.

## **4. CONCLUSÃO**

Contudo, conclui que o projeto desenvolvido, seguiu todas as normas obrigatórias, assim como, disponibilizou informações seguras, em relação a temas abordados na gestão orçamentária e na gestão estratégicas de tributos, retiradas de livros e sites. Com todas as informações foi possível formular uma DRE da empresa Magazine Luiza, em três anos futuros, em cima de valores disponíveis no site da Bolsa de Valores do Brasil, do ano de 2020.

## REFERÊNCIAS

- FINANCEIRO, DICIONÁRIO. **Regime tributário**. Disponível em: <https://www.dicionariofinanceiro.com/regime-tributario/>. Acesso em: 08 de março de 2021.
- EGESTOR. **Gestão Orçamentária: Tudo o que você precisa saber a respeito**. Disponível em: <https://blog.egestor.com.br/gestao-orcamentaria/>. Acesso em: 18 de março de 2021.
- CONTROLE, BOM, 2019. **Projeção de vendas - qual a importância no seu negócio e como fazer**. Disponível em: <https://bomcontrole.com.br/projecao-de-vendas/>. Acesso em: 22 de março de 2021.
- PAULA, GILLES, 2014. **Como elaborar o orçamento de despesas operacionais e gastos administrativos para sua empresa**. Disponível em: <https://www.treasy.com.br/blog/como-elaborar-o-orcamento-de-despesas-operacionais-e-gastos-administrativos-para-sua-empresa/>. Acesso em: 22 de março de 2021.
- SOUZA JUNIOR, WALTER A. **Orçamento Empresarial**. Porto Alegre: Editora Sagah, 2016. Acesso em: 22 de março de 2021.
- B3. **A Bolsa do Brasil**. Disponível em: [http://www.b3.com.br/pt\\_br/](http://www.b3.com.br/pt_br/). Acesso em: 30 de março de 2021.
- FARIA, C. A. RAMON. **Contabilidade Tributária**. Editora Sagah. Acesso em: 31 de março de 2021.
- CONTÁBIL, JORNAL. **Como funciona o sistema tributário brasileiro**. Disponível em: <https://www.jornalcontabil.com.br/como-funciona-o-sistema-tributario-brasileiro/>. Acesso em: 31 de março de 2021.
- SECARIO, RAFAEL. **Panorama do Direito Tributário Nacional e a Competência Tributária**. Disponível em: <https://rafaelsecario.jusbrasil.com.br/artigos/459438654/panorama-do-direito-tributario-nacional-e-a-competencia-tributaria>. Acesso em: 31 de março de 2021.
- LEITE, VITOR, 2020. **Lucro Real: o que é e como funciona**. Disponível em: <https://blog.nubank.com.br/lucro-real/>. Acesso em: 07 de abril de 2021.

CONTÁBIL, JORNAL, 2020. **Lucro Presumido: Tudo sobre o regime tributário.** Disponível em: <https://www.jornalcontabil.com.br/lucro-presumido-tudo-sobre-o-regime-tributario/>. Acesso em: 07 de abril de 2021.

ANTONOVZ, TATIANE. **Contabilidade Tributária.** Editora Sagah. Acesso em: 07 de abril de 2021.

GULARTE, CHARLES, 2021. **Simples Nacional: O que é? Guia completo, faturamento, DAS e tabela 2021.** Disponível em: <https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/simples-nacional/>. Acesso em: 07 de abril de 2021.

CONTÁBIL, JORNAL, 2020. **Tabela de alíquotas do Simples Nacional 2020.** Disponível em: <https://www.jornalcontabil.com.br/tabela-de-aliquotas-do-simples-nacional-2020/>. Acesso em: 07 de abril de 2021.

	PREMISSAS 2021	PREMISSAS 2022	PREMISSAS 2023
<b>Receita de Venda de Bens e/ou Serviços</b>	<b>30%</b>	<b>35%</b>	<b>35%</b>
	Do ano de 2019 para o ano de 2020, o crescimento nas vendas de mercadoria foi em 47% (conforme demonstrado na coluna E - DRE) isso devido a pandemia, pessoas passaram a consumir mais via internet, e também muitos obtiveram o auxílio emergencial. Porém para o ano de 2021, esse cenário não irá se repetir, por conta de ter menos emprego e o auxílio não ser no mesmo valor do ano de 2020, assim foi estimado um aumento de venda menor do que do ano de 2020, porém com o forte aumento de e-commerce é possível estimar 30% de aumento nas vendas.	Para o ano de 2021 foi considerado um aumento 30% de crescimento nas vendas de mercadoria, para 2022, acredita-se que os problemas relacionados à pandemia não atingirão a economia no Brasil, uma vez que trata-se de um ano de eleição, e também, a MAGALU continuará investindo no e-commerce. Para 2022, com o projeto #piscouchegou é possível que o e-commerce, MAGALU, irá se consolidar no mercado frente aos seus concorrentes (fonte relatório de administração 2020 - MAGALU - <a href="https://ri.magazineluiza.com.br/ShowCanal/Relatorio-Anual?=BbuKf7H6X12vxuD6Hytzyw==">https://ri.magazineluiza.com.br/ShowCanal/Relatorio-Anual?=BbuKf7H6X12vxuD6Hytzyw==</a> )	utilizado a mesma premissa para desenvolvimento de 2022
<b>Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos</b>	<b>2,50%</b>	<b>1,50%</b>	<b>1,50%</b>
	No ano de 2020, o valor de custo dos bens em relação as receitas vendidas foram de 74% (Coluna F - DRE), foi utilizado esse mesmo valor para o custo dos bens, para 2021, com um aumento de 2,5% referente ao aumento do dólar que será repassado para os produtos.	Foi utilizado um aumento no valor para o custo dos bens, para 2021, de 2,5% referente ao aumento do dólar que será repassado para os produtos, com o crescimento do Brasil pós Pandemia, é possível um aumento de 1,50% sobre os produtos, por conta da estabilidade econômica mundial.	utilizado a mesma premissa para desenvolvimento de 2022
	<b>18%</b>	<b>18%</b>	<b>18%</b>

<b>Despesas com Vendas</b>	Foi utilizado o mesmo percentual de despesas com venda dentro de 2020 (coluna F - DRE)	Foi utilizado o mesmo percentual de despesas com venda dentro de 2021 (coluna F - DRE)	Foi utilizado o mesmo percentual de despesas com venda dentro de 2022 (coluna F - DRE)
	<b>4%</b>	<b>4%</b>	<b>4%</b>
<b>Gerais e Administrativas</b>	Foi utilizado o percentual de 4% referente a um aumento de inflação no ano.	utilizado a mesma premissa para desenvolvimento de 2021	utilizado a mesma premissa para desenvolvimento de 2021
	<b>10%</b>	<b>10%</b>	<b>10%</b>
<b>Depreciação</b>	(fonte: <a href="https://ri.magazineluiza.com.br/ShowCanal/Default.aspx-central-de-resultados">https://ri.magazineluiza.com.br/ShowCanal/Default.aspx-central-de-resultados</a> ) - Do ano de 2019 para o ano de 2020, o valor de aumento de depreciação registrado no ativo da empresa foi de 10% conforme demonstrações financeiras da empresa (vide fonte)	utilizado a mesma premissa para desenvolvimento de 2021	utilizado a mesma premissa para desenvolvimento de 2021
	<b>1,57%</b>	<b>1,57%</b>	<b>1,57%</b>
<b>Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos</b>	O valor de Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos representou em 2020 1,57% das Receitas Líquidas de Vendas e em 2019, 1,4% das receitas Líquidas de Vendas. Foi utilizado o mesmo para estimativa em 2021.	utilizado a mesma premissa para desenvolvimento de 2021	utilizado a mesma premissa para desenvolvimento de 2021
	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
<b>Outras Receitas Operacionais</b>	Com houve uma queda muito grande de 2019 para 2020, em -82%, o valor para outras receitas operacionais foi repetido em 2021.	utilizado a mesma premissa para desenvolvimento de 2021	utilizado a mesma premissa para desenvolvimento de 2021
	<b>175%</b>	<b>75%</b>	<b>50%</b>

<b>Resultado de Equivalência Patrimonial</b>	De 2019 para 2020, o valor de Equivalência foi superior a 300%( Coluna E- DRE), isso porque a MAGALU em suas DF's apresentou cerca de 10 empresas no qual ela investe, que são aparentemente confiáveis no mercado, desta forma um aumento de equivalência em 175% é justificável, por ser 50% do aumento que houve de 2019 para 2020.	De 2019 para 2020, o valor de Equivalência foi superior a 300%( Coluna E- DRE), isso porque a MAGALU em suas DF's apresentou cerca de 10 empresas no qual ela investe, que são aparentemente confiáveis no mercado, porém, essas empresas em 2022 não terão mais razão para aumentos grandes	De 2019 para 2020, o valor de Equivalência foi superior a 300%( Coluna E- DRE), isso porque a MAGALU em suas DF's apresentou cerca de 10 empresas no qual ela investe, que são aparentemente confiáveis no mercado, porém, essas empresas em 2023 não terão mais razão para aumentos grandes
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>10%</b> Com o aumento da taxa de juros, será possível uma estimativa de 10% nas receitas financeiras	<b>10%</b> utilizado a mesma premissa para desenvolvimento de 2021	<b>10%</b> utilizado a mesma premissa para desenvolvimento de 2021
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>-10%</b> Diminuição de Despesas Financeiras com quitação de empréstimos	<b>-10%</b> utilizado a mesma premissa para desenvolvimento de 2021	<b>-10%</b> utilizado a mesma premissa para desenvolvimento de 2021
<b>Imposto e CSLL</b>	<b>fonte:</b> <a href="https://www.cebrasse.org.br/downloads/html/lucro_presumido_real.html">https://www.cebrasse.org.br/downloads/html/lucro_presumido_real.html</a>	<b>fonte:</b> <a href="https://www.cebrasse.org.br/downloads/html/lucro_presumido_real.html">https://www.cebrasse.org.br/downloads/html/lucro_presumido_real.html</a>	<b>fonte:</b> <a href="https://www.cebrasse.org.br/downloads/html/lucro_presumido_real.html">https://www.cebrasse.org.br/downloads/html/lucro_presumido_real.html</a>



Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020	01/01/2019 a 31/12/2019	% comparação 2020 x 2019	% comparação vertical (2020)	31/12/2021 com premissas	% comparação vertical (2021)	31/12/2022 com premissas	% comparação vertical (2022)	31/12/2023 com premissas
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	29.177.113	19.886.310	47%		37.930.247		51.205.833		69.127.875
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-21.657.151	-14.332.349	51%	-74%	-28.858.154	-76%	-39.542.885	-77%	-54.183.638
<b>3.03</b>	<b>Resultado Bruto</b>	<b>7.519.962</b>	<b>5.553.961</b>	<b>35%</b>		<b>9.072.093</b>		<b>11.662.948</b>		<b>14.944.237</b>
<b>3.04</b>	<b>Despesas/Receitas Operacionais</b>	<b>-6.695.386</b>	<b>-4.265.398</b>	<b>57%</b>		<b>-8.165.200</b>		<b>-10.422.533</b>		<b>-13.480.870</b>
3.04.01	Despesas com Vendas	-5.162.618	-3.444.112	50%	-18%	-6.711.403	-18%	-9.060.395	-18%	-12.231.533
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-1.609.322	-1.188.562	35%		-1.715.846		-1.830.847		-1.955.084
3.04.02.01	Gerais e Administrativas	-906.799	-701.587	29%		-943.071		-980.794		-1.020.026
3.04.02.02	Depreciação	-702.523	-486.975	44%		-772.775		-850.053		-935.058
3.04.03	Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos	-118.119	-75.993	55%	1,57%	-142.499	1,57%	-183.195	1,57%	-234.735
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	74.744	416.662	-82%		74.744		74.744		74.744
3.04.05	Outras Despesas Operacionais									
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	119.929	26.607	351%		329.805		577.158		865.737
<b>3.05</b>	<b>Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos</b>	<b>824.576</b>	<b>1.288.563</b>	<b>-36%</b>		<b>906.893</b>		<b>1.240.415</b>		<b>1.463.367</b>
3.06	Resultado Financeiro	-410.495	-70.413	483%		-332.772		-259.154		-188.863
3.06.01	Receitas Financeiras	183.368	674.363	-73%		201.705		221.875		244.063
3.06.02	Despesas Financeiras	-593.863	-744.776	-20%		-534.477		-481.029		-432.926
<b>3.07</b>	<b>Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro</b>	<b>414.081</b>	<b>1.218.150</b>	<b>-66%</b>		<b>574.121</b>		<b>981.261</b>		<b>1.274.503</b>
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-22.372	-296.322	-92%		-137.789		-235.503		-305.881
3.08.01	Corrente									
3.08.02	Diferido									
<b>3.09</b>	<b>Resultado Líquido das Operações Continuadas</b>	<b>391.709</b>	<b>921.828</b>	<b>-58%</b>		<b>436.332</b>		<b>745.758</b>		<b>968.623</b>
3.10	Resultado Líquido de Operações Descontinuadas									
3.10.01	Lucro/Prejuízo Líquido das Operações Descontinuadas									
3.10.02	Ganhos/Perdas Líquidas sobre Ativos de Operações Descontinuadas									
<b>3.11</b>	<b>Lucro/Prejuízo Consolidado do Período</b>	<b>391.709</b>	<b>921.828</b>	<b>-58%</b>		<b>436.332</b>		<b>745.758</b>		<b>968.623</b>
<b>3.11.01</b>	<b>Atribuído a Sócios da Empresa Controladora</b>	<b>391.709</b>	<b>921.828</b>	<b>-58%</b>		<b>436.332</b>		<b>745.758</b>		<b>968.623</b>

(\*) [http://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm)